

09 07	— Gabinete do Secretário	
4 0.0.0	— Despesas de Capital	
4 1.0.0	— Investimentos	
4.1.1.0	— Obras Públicas	
	a) Recurso do Tesouro do Estado	7.928.219,00
14 04	— Departamento de Telecomunicações do Estado de Mato Grosso	
3 0.0.0	— Despesas Correntes	
3.2 0.0	— Transferências Correntes	
3.2 3.0	— Transferências de Assistência e Previdência Sociais	90.000,00
4.0.0.0	— Despesas de Capital	
4 1 0 0	— Investimentos	
4.1.3.0	— Equipamentos e Instalações	230.000,00
14 08	— Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso	
4 0 0.0	— Despesas de Capital	
4.2.0.0	— Inversões Financeiras	
4.2.6.0	— Diversas Inversões Financeiras	1 382.395,00
TOTAL		Cr\$ 17.630.614,00

15	— Secretaria de Administração	
15.01	— Gabinete do Secretário	
3.0.0.0	— Despesas Correntes	
3.1.0.0	— Despesas de Custeio	
3.1.3.0	— Serviços de Terceiros	5.000,00
3 1 4.0	— Encargos Diversos	4.700,00
4.0.0.0	— Despesas de Capital	
4 1 0 0	— Investimentos	
4 1 4.0	— Material Permanente	3.450,00
15.02	— Departamento de Administração de Pessoal	
3 0.0.0	— Despesas Correntes	
3 1 0 0	— Despesas de Custeio	
3 1.2.0	— Material de Consumo	1.200,00
3.1 3.0	— Serviços de Terceiros	2.000,00
4 0 0 0	— Despesas de Capital	
4.1.0.0	— Investimentos	
4.1.4.0	— Material Permanente	10.000,00
15 03	— Departamento de Administração de Material	
4.0.0.0	— Despesas de Capital	
4 1 0 0	— Investimentos	
4.1.2.0	— Serviço em Regime de Programação Especial	239.000,00
15 04	— Departamento de Imprensa Oficial	
3.0.0.0	— Despesas Correntes	
3.1 0 0	— Despesas de Custeio	
3.1.3.0	— Serviços de Terceiros	10.800,00
4.0.0.0	— Despesas de Capital	
4 1 0 0	— Investimentos	
4.1.4.0	— Material Permanente	10.180,00
15.06	— Departamento de Documentação e Arquivos	
3.0.0.0	— Despesas Correntes	
3.1.0.0	— Despesas de Custeio	
3.1.2.0	— Material de Consumo	1.500,00
3.1.3.0	— Serviços de Terceiros	1.500,00
3.1.4.0	— Encargos Diversos	1.500,00
4.0 0 0	— Despesas de Capital	
4.1 0 0	— Investimentos	

4 1 4.0	— Material Permanente	2.160,00
TOTAL		Cr\$ 292.900,00

TOTAL GERAL Cr\$ 61 565 714,00

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Palagráz, em Cuiabá, 13 de Junho de 1975, 154º da Independência e 87º da República.

JOSÉ GARCIA NETO

EDWARD REIS COSTA

JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

EDMUNDO DA SILVA TAQUES

OCTAVIO DE OLIVEIRA

MAÇAO TADANO

BENTO SOUZA PORTO

ALOYSIO MADEIRA EVORA

ANTONIO ALVES DUARTE

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA

Assembléia Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 11/75

Aprova o nome do Dr. MARCILIO DE OLIVEIRA LIMA para provimento do cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com fundamento no que dispõe o artigo 486 do seu Regimento Interno, resolve

Artigo 1º — Fica aprovado o nome do Dr. MARCILIO DE OLIVEIRA LIMA, para, nos termos da indicação proposta ao Poder Legislativo pela Mensagem n.º 19/75, de 09 de junho de 1975, do Chefe do Executivo, ser nomeado Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, na vaga aberta em decorrência da aposentadoria do Conselheiro Rachid J. Mamed.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de junho de 1975

NELSON RAMOS — Presidente

RONALD ALBANEZE — 1º Secretário

ARY CAMPOS — 2º Secretário

PORTARIA Nº 26/75

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Conceder, a BASTIO DE ARRUDA NUNES, Operador de Duplicador deste Poder Legislativo, 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o artigo 101, da Lei 1.638 de 28 de outubro de 1961, tendo em vista o que consta do processo 53/75, a partir do dia 24 de março do corrente ano

Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de junho de 1975

NELSON RAMOS — Presidente

LONDRES MACHADO — 1º Secretário

RONALD ALBANEZE — 2º Secretário

PORTARIA Nº 27/75

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE

Conceder, a JAYME ANTONIO ROSADO DA GAMA E ABREU, Chefe do Cerimonial deste Poder Legislativo, o adicional de mais 25% (vinte e cinco por cento) ou sejam 50% cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, nos termos das Resoluções ns. 3/61 e 24/63, combinada com a Lei 3.046 de 25 de junho de 1971, tendo em vista o que consta do processo n.º 75/75 a partir de 1º de fevereiro de 1974